

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ES - CETURB/ES E A EMPRESA J. A. PEREIRA HYDRA SANEAMENTO LTDA.**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, empresa pública de direito privado, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, **Sr. Marcelo Campos Antunes**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 031.711.177-97 e da Carteira de Identidade nº 1.138.153 - SSP/ES, Diretor Presidente, e **Sr. Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 - SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e a empresa **J. A. PEREIRA HYDRA SANEAMENTO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede Rua Antônio Germano da Silva, 687, Sala 02, Itapebussu, Guarapari, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.723.907/0001-54 neste ato representada pelo **Sr. Jackson Alex Pereira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.100.877-06, portador da Carteira de Identidade nº -104.782-82 SSP MG, sócio, têm entre si, justo e contratados, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL**, por execução indireta, conforme Processo E-DOCS nº **2023-R7HPQ**, nos termos da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB-ES - RILC, instituído pela Instrução Normativa nº 03/2018 publicada em 29/06/2018, e alterações posteriores, e com o **Pregão Eletrônico nº 21/2023** e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL**

**1.1** - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 20.12.2024 e findando em 19.12.2025, conforme previsto na Cláusula 3.2 do Contrato original.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE**

**2.1** - Fica reajustado o valor contratual em 4,6% (quatro vírgula seis por cento), a partir de **20.12.2024**, em razão da aplicação da variação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no período de novembro/23 a outubro/24, conforme previsto na Cláusula 4.6 do Contrato, nos moldes descritos na tabela:

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	62	Viagens	limpeza de fossa séptica e filtro anaeróbico	R\$ 546,18	R\$ 33.863,16
2	52	Unid.	Limpeza de Caixa de Gordura	R\$ 218,47	R\$ 11.360,44
3	134	Metro Linear	Limpeza / Desobstrução da rede de esgoto e de drenagem (com caminhão à vácuo).	R\$ 182,06	R\$ 24.396,04
4	1200	Metro Linear	Limpeza / Desobstrução da rede de esgoto e de drenagem (com caminhão torpedo ou conjugado).	R\$ 16,02	R\$ 19.224,00
TOTAL ANUAL MÁXIMO DOS SERVIÇOS					R\$ 88.843,64

**2.2** – O valor total do contrato passará a ser de R\$88.843,64 (oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

**2.3** - Fica ressalvado o direito de a Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período compreendido entre a assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 11/04/2024 e a assinatura deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

**3.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 26 de novembro de 2024

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE  
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**

**J. A. PEREIRA HYDRA SANEAMENTO LTDA**

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARCELO CAMPOS ANTUNES**  
DIRETOR PRESIDENTE  
DP - CETURB - GOVES  
assinado em 26/11/2024 11:05:53 -03:00

**FÁBIO GOMES DE AGUIAR**  
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO  
DAF - CETURB - GOVES  
assinado em 26/11/2024 10:17:50 -03:00

**JACKSON ALEX PEREIRA**  
CIDADÃO  
assinado em 02/12/2024 09:07:26 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 02/12/2024 09:07:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por WESLEY FRANCYS DOS SANTOS GREGÓRIO (ASSESSOR DE CONTRATAÇÃO - GERAD - CETURB - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-ND0CMF>



**Processo Nº:** 2020-36JVP**Forma de Contratação:** Concorrência Nº 006/2021  
**Contratado:** BC ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI-ME**CNPJ:** 22.288.295/0001-86**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **vigência** do Contrato n.º 112/2021 por mais **60** (sessenta) dias, a contar de 18/03/2025 e do prazo de **execução** por mais **60** (sessenta) dias, contar de 08/12/24, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava e no previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, mediante autorização do ordenador de despesas, conforme justificativas e novo cronograma de execução em anexo e que passam a fazer parte do referido contrato. Em razão da prorrogação de prazo previsto no presente instrumento aditivo, a **vigência** do Contrato nº 112/2021 ora aditado, que se encerraria aos 17/03/2025, passará a se encerrar em 16/05/2025.**Assinatura:** 25/11/2024.**NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR**  
**DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO DER-ES**  
**Protocolo 1438676****Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2024****Contratante:** CETURB/ES.**Contratada:** PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A**Objeto:** Prestação de serviços de administração de convênio refeição/alimentação**Modalidade:** Credenciamento 01/2024**Valor mensal Estimado:** R\$285.600,00 mensais.**Vigência:** 60 mesesProcesso E-Docs nº: **2024-5J2BT****Marcelo Campos Antunes**  
**Diretor Presidente****Protocolo 1438689****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023****Contratante:** Ceturb-ES.**Contratada:** J. A. Pereira Hydra Saneamento Ltda.**Objeto:** prestação de serviços de limpeza e desobstrução dos sistemas de esgotamento sanitário e drenagem pluvial.**Modalidade de Contratação:** pregão eletrônico nº 21/2023.**Do Reajuste:** Fica reajustado o valor contratual em 4,6% (quatro vírgula seis por cento) em razão da aplicação da variação do INPC.**Da Prorrogação Contratual:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato iniciando 20/12/24 e findando em 19/12/25

Processo Ceturb/ES nº: 2023-R7HPQ.

Vitória, 25 de novembro de 2024

**Marcelo Campos Antunes**  
**Diretor Presidente****Protocolo 1439310****AVISO DE ERRATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024**

No aviso de Licitação, publicado no DIO-ES, em sua edição de 25/11/2024

**ONDE SE LÊ:**

Data de Abertura: dia 16/12/2024 às 09:00 horas.

Início da Sessão de Disputa: dia 16/12/2024 às 09:30 horas.

**LEIA-SE:**Data de Abertura: dia 17/12/2024 às 09:00 horas.  
Início da Sessão de Disputa: dia 17/12/2024 às 09:30 horas.**Marcelo Campos Antunes**  
**Diretor Presidente.****Protocolo 1438680****Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -****EXTRATO DE DELIBERAÇÕES CGSRH/ FUNDÁGUA**

O Conselho Gestor da Subconta Recursos Hídricos - CGSRH do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo - FUNDÁGUA, em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada dia 25/11/2024, por videoconferência, no uso das atribuições legais, deliberou nos seguintes termos:

**DELIBERAÇÃO Nº 042**

Aprovar, por unanimidade, no âmbito do PAA/ FUNDÁGUA-SRH 2024, o apoio ao projeto "Implementação do Programa de Consolidação de Iniciativas de Conservação e Revitalização de Bacias e Corpos Hídricos no estado do Espírito Santo (Programa Águas Capixabas) na Macroárea 5/UGRH Itaúnas".

Valor: R\$6.631.194,21.

Documento E-Docs: 2024-SGQZH7

**A Deliberação encontra-se na íntegra no E-Docs, disponível em: <<https://e-docs.es.gov.br>>.**

Vitória, 25 de novembro de 2024.

**FELIPE RIGONI LOPES**

PRESIDENTE DO CGSRH/FUNDÁGUA

**Protocolo 1439290****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 006/2023**

Processo nº 2023-90682

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA**CONTRATADA:** Prime Consultoria Assessoria Empresarial LTDA-EPP**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2023 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 06/12/2024, sem alteração do valor contratual, em conformidade com os artigos 57, § 1º e 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

Vitória/ES, 22 de novembro de 2024

**FELIPE RIGONI LOPES**

Secretário de Estado - SEAMA

**Protocolo 1439038****Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -****RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 007/2022****Processo nº 2021-2V28W****Contratante:** Estado do Espírito Santo, por



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 26/11/2024 07:45:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por SIMONE TAVORA BASTOS (SECRETÁRIA DA PRES E DIRETORIA - SECEX - CETURB - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-9CJM96>